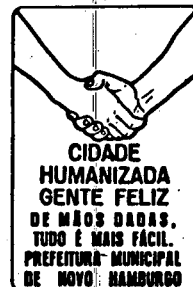




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 107/84

Autoriza ao Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares e Aponta Recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o valor de Cr\$ 36.970.000 (trinta e seis milhões, novecentos e setenta mil cruzeiros), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

01	CÂMARA DE VEREADORES	
01	CÂMARA DE VEREADORES	
01.00.0000.000	LEGISLATIVA	
01.01.0000.000	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.01.0010.000	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.0012.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
	3111 - PESSOAL CIVIL	12.000.000
	3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	22.320.000
14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA CÂMARA DE VEREADORES	
15.00.0000.000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
15.81.0000.000	ASSISTÊNCIA	
15.81.4860.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
15.81.4864.701	ENCARGOS SOCIAIS COM SERVIDORES PÚBLICOS	
	3253 - SALÁRIO FAMÍLIA	650.000
15.82.0000.000	PREVIDÊNCIA	
15.82.4950.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	
15.82.4954.702	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
	3251 - INATIVOS	2.000.000
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	36.970.000

Art. 2º - Servirá de recurso para atender as despesas previstas no - artigo anterior, parte da Receita a Maior prevista para o corrente exercício no valor de Cr\$ 36.970.000 (trinta e seis milhões, novecentos e setenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte (20) dias do mês de novembro do ano de 1984.

Atalício Antonio Foscarini
ATALÍBIO ANTONIO FOSCARINI
Prefeito Municipal

Celino Tomazoni
CELINO TOMAZONI
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.

Ruy Borges da Fonseca
Econ. RUY BORGES DA FONSECA
Secretário de Administração